



EDITAL DE CONCURSO CULTURAL 01/2022

Seleção de fotografias mediante a modalidade CONCURSO

MONTES CLAROS - MG



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
55º BATALHÃO DE INFANTARIA
(Inf Gu Fx da BA / 1851)
BATALHÃO DIONÍSIO CERQUEIRA**

CONCURSO CULTURAL Nº 01/2022

O 55º Batalhão de Infantaria, com sede Av. Do Exército, s/n – Santo Antônio II – Montes Claros - MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.548.697/0001-04, por ordem do Comandante Cel **HIDELGARD BORBA DE VASCONCELOS**, através da Comissão de Relações Públicas, torna público a seleção de fotografias mediante a modalidade **CONCURSO**, no qual será regido pelas condições fixadas neste edital.

I – DO TEMA

1.1 Todos os trabalhos apresentados deverão estar de acordo com o tema do concurso: **“Um olhar no 55”**, com o intuito de identificar as principais características do 55 BI.

II – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente edital a seleção de imagens inéditas, que abordem o tema descrito no Título I, para exposição itinerante nos diversos eventos realizados pelo 55º Batalhão de Infantaria.

2.1.1. As fotografias inscritas e selecionadas no concurso poderão ser expostas pelas dependências do quartel e eventualmente, em outros locais a serem definidos.

2.2 Somente serão aceitas fotografias arquitetônicas e paisagísticas de localidades pertencentes ao 55º Batalhão de Infantaria.

III – DA PARTICIPAÇÃO

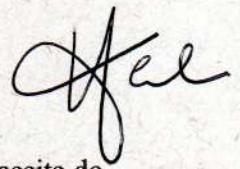
3.1 Os participantes devem ser militares da ativa, veteranos e seus dependentes.

3.2 Os membros da comissão organizadora e comissão técnica julgadora não poderão participar do concurso.

IV – DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS

4.1 As inscrições serão realizadas através do whatsapp (38) 9117-3610 ou por e-mail concursofotografico55bi@gmail.com no período de 7 a 18 de setembro de 2022.

4.2 A inscrição será gratuita e efetivada mediante o envio de até 3 (três) fotografias, acompanhadas da ficha de inscrição e termo de autorização de utilização de imagem, preenchidas com letra legível. A ficha de inscrição e a autorização estão presentes no Anexo I e II, respectivamente, deste Edital.



4.3 O envio das fotos somente será aceito mediante preenchimento da ficha de inscrição e aceite do termo de autorização de utilização de imagem.

4.4 Os autores, ao enviar as fotos para o julgamento da Comissão Especial, autorizam a utilização de suas imagens na exposição que será realizada no final do concurso, divulgação na mídia, catálogos, e em todo e qualquer evento, campanha ou promoção relativa ao concurso. Essa autorização é válida para o período de vigência do concurso: **“UM OLHAR NO 55”** e para eventos futuros, como campanhas, catálogos, etc., sempre publicadas com o devido crédito ao autor. As fotos poderão ser utilizadas pelos organizadores conforme situações descritas no regulamento, sem qualquer ônus para os promotores do concurso.

4.5 A inscrição deverá ser feita, preferencialmente, pelo próprio participante.

4.6 As inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente desclassificadas durante o processo de triagem.

4.7 As fotografias enviadas junto à ficha de inscrição e autorização não serão devolvidas para o participante, seja ele classificado ou não.

V – DAS ESPECIFICAÇÕES

5.1 A fotografia deverá ser apresentada de acordo com as seguintes especificações, com o objetivo de padronizar a dimensão e a qualidade do material produzido pelos concorrentes e homogeneizar a avaliação dos critérios por parte da Comissão Especial:

5.1.1 As fotografias poderão ser coloridas ou preto e branco, em formato digital.

5.1.2 Fotografias compostas, sobreposições e imagens manipuladas digitalmente ou com qualquer outro artifício serão excluídas do concurso;

5.1.3 Para fins de publicação e divulgação os promotores poderão reproduzir as fotografias com alguns recortes para adequar a imagem à mídia;

VI – DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

6.1 Cada participante deverá concorrer com um único trabalho composto por até 3 (três) fotografias.

6.2 Todas as fotografias classificadas estarão disponíveis para votação através de um link disponibilizado pela comissão de organização a partir do dia 19 de setembro de 2022.

6.3 A votação ocorrerá entre os dias 19 e 27 de setembro de 2022.

6.4 As 20 (vinte) fotografias mais votadas na internet, serão expostas no dia 29 de setembro de 2022 numa “amostra fotográfica” para apreciação de todos e também para a avaliação da comissão técnica julgadora.

6.5 As avaliações das fotografias serão feitas pela comissão técnica julgadora, a qual é composta por cidadãos e/ou servidores convidados pelo 55 BI, segundo critérios de qualidade técnica tipificando as melhores fotos. As decisões da comissão técnica julgadora são soberanas, definitivas e irrecorríveis, não cabendo qualquer impugnação ao recurso.

6.6 A comissão de organizadora será responsável por conferir a documentação apresentada e o

preenchimento dos critérios deste Edital. As inscrições validadas serão encaminhadas para a comissão técnica julgadora que fará a seleção.

6.7 A comissão julgadora técnica avaliará os trabalhos e elegerá os melhores, conforme os seguintes critérios de avaliação:

- 6.7.1.** Consonância com o tema;
- 6.7.2.** Criatividade/Originalidade;
- 6.7.3.** Qualidade fotográfica (técnica).

6.8 - Os participantes selecionados serão informados um dia antes da exposição.

6.9 - Os promotores lançarão, quando da utilização ou publicação das fotografias, o crédito em nome do autor, podendo, ainda, utilizar legenda conste o nome do evento e de seus promotores.

6.10 - As fotos serão arquivadas pela ordem de chegada.

6.11- O 55º BI não têm obrigação de publicar todas as fotos recebidas.

VII - DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 - Serão desclassificados os trabalhos que apresentarem as características abaixo, com vistas a garantir a homogeneidade da avaliação da comissão julgadora sobre a produção do(s) concorrente(s):

- a) Fotografias da reserva de armamentos, postos de sentinelas, paióis e depósitos.
- b) Fotografias que externem racismo, homofobia, xenofobia ou quaisquer tipo de discriminação.
- c) Fotografias que façam manifestações políticas partidárias ou ideológicas.
- d) Fotografias incompatíveis com os preceitos éticos militares que afetem a honra pessoal, o pundonor militar e decoro da classe.
- e) Utilizarem logomarcas governamentais ou de qualquer natureza;
- f) Utilizarem imagens registradas;
- g) Utilizarem imagens de fotos que já tenham sido expostas, publicadas e/ou premiadas em outros concursos ou mostras;
- h) Apresentarem textos (identificação, data, entre outros) inseridos digital ou manualmente;
- i) Outros aspectos que a comissão julgadora venha a apreciar.

VIII - DA REPRODUÇÃO DAS IMAGENS

8.1 No ato da inscrição, os participantes cedem ao 55º BI as fotografias inscritas e autorizam o uso das imagens, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, em qualquer mídia ou meio físico, visual ou sonoro, inclusive eletrônico e quaisquer outros existentes, compreendendo exemplificativamente as seguintes atividades: reprodução, divulgação, publicação, comunicação, exposição, circulação e exibição audiovisual. Este ato ficará consubstanciado pela inscrição voluntária do participante ao Concurso. É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do participante a veracidade das informações por ele prestadas no ato da inscrição e a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente à Lei de Direitos Autorais (Lei Federal n.º 9.610/98) no que se refere à documentação encaminhada.

IX - DA PREMIAÇÃO

9.1 - A premiação será para os 3 (três) primeiros classificados, conforme aprovação pela comissão organizadora registrada em ata do dia 29 de setembro de 2022.

9.1.1 - O 1º lugar receberá R\$500,00 (quinhentos reais);

9.1.2 - O 2º lugar receberá R\$300,00 (trezentos reais);

9.1.3 - O 3º lugar R\$200,00 (duzentos reais).

9.2 - O pagamento dos prêmios será de responsabilidade do Patrocinador do evento.

9.3 - A divulgação do resultado será no dia 29 de setembro durante a exposição.

9.4 - Os autores das fotografias vencedoras receberão certificados pela participação.

9.5 - Este concurso não gerará ônus para nenhum dos participantes.

9.6 - Os autores das fotografias finalistas receberão a devida comunicação do 55º BI.

X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Os créditos pelos quais correrão as despesas são oriundos de patrocínio através da empresa TURANO CONSTRUTORA.

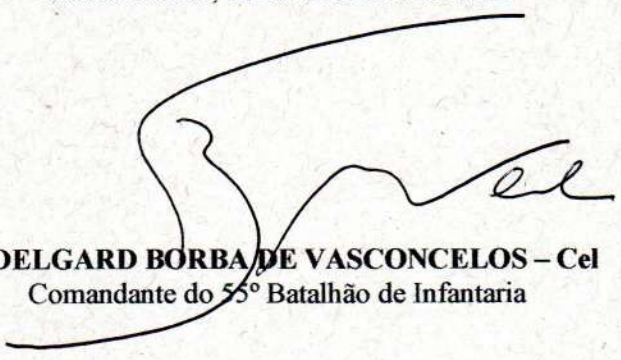
XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverá ser sanado na Seção de Relações Públicas, localizada no 55º BI no horário compreendido das 10:00 (dez) às 12:00 (meio dia) e das 13:30 (treze e trinta) às 16:00 (dezesesseis) horas.

11.2 - A participação neste concurso implica em total aceitação das regras deste regulamento.

11.3 - Os casos omissos deste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora em consonância com o comando do 55 BI.

Montes Claros, 02 de setembro de 2022.



HIDELGARD BORBA DE VASCONCELOS – Cel
Comandante do 55º Batalhão de Infantaria

ANEXO I

CONCURSO DE FOTOGRAFIA

"UM OLHAR NO 55"

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **UF:** _____ **CEP:** _____

Data de nascimento: _____ **Profissão:** _____

RG n.º: _____

CPF n.º _____

Telefone 1: () _____ **Telefone 2: ()** _____

E-mail: _____

**Atesto a veracidade das informações acima prestadas e declaro conhecer e estar
ciente e de acordo com o Edital do "Concurso de Fotografia: "UM OLHAR NO 55"**

De acordo

Montes Claros, ___ de _____ de 2022.

Assinatura: _____

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Autorizo a utilização das imagens por mim inscritas neste concurso, por tempo indeterminado, para ser utilizado em material promocional e institucional, impresso ou digital, do 55º Batalhão de Infantaria, bem como autorizo a utilização dessas fotografias a serem utilizadas para divulgação na internet.

Concordo com a gratuidade das referidas inserções, ciente de que sua utilização não resultará em qualquer pagamento ou ressarcimento, a que título for pelo uso das imagens.

Local e Data

(Assinatura do participante)